



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8286/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº090/2026 - Data: de 20
de maio de 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.701.039,56(três milhões, setecentos e um mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.701.039,56(três milhões, setecentos e um mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Núcleo Esportivo

27.812.47.1093.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110

(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 - Fonte 1.792 - Superávit

R\$1.746.039,56

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit

R\$1.955.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000

(SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit

R\$1.955.000,00

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110

(SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 - Fonte 1.792 - Superávit

R\$1.746.039,56



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Maio de 2026.

luiz sergio

claudino:7573

6535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.05.18
15:37:54 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO